



Requerimento nº 004 /2024.

Proponentes: Geilson J. Lampa e Haroldo S. Gonçalves.

Assunto: Informações sobre o pagamento retroativo do reajuste do Magistério.

#### EXPOSIÇÃO FÁTICA

Através da Lei Municipal 1.331/2023, aprovada pela Câmara, o Executivo teve que conceder reajuste no percentual de 9,16% ao vencimento base dos servidores do Magistério.

Além disso, dispõe a Lei:

Art.3º - Os valores retroativos a partir de janeiro de 2023 serão quitados com recurso do orçamento de 2024, a ser parcelado em até 05(cinco) prestações.

Acontece que, segundo relatos de servidores, não houve o pagamento do retroativo, o qual já deveria começar a ser pago em janeiro agora.

Ora, por Lei tal pagamento já deveria ter sido iniciado, sendo que os servidores já contavam com esta parcela em seu orçamento, situação essa que os coloca em situação complicada.

Em razão disso, e como se trata de direito previsto em Lei, com base nos deveres constitucionais de fiscalização e para acompanhar os atos do Poder Executivo, **são de suma importância esclarecimentos.**

#### Conclusão:

Sendo assim, os subscritores do presente requerimento solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro, para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **preste as seguintes informações:**

1. Por qual motivo o Executivo ainda não implementou o pagamento das parcelas retroativas, conforme acima narrado?
2. Existe previsão de em fevereiro pagar também a parcela atrasada, ou seja, a de janeiro?
3. O executivo pretende cumprir a Lei ou vai deixar de pagar as 05 parcelas conforme Art. 3 da lei acima mencionada?

Sumidouro/RJ, 31 de janeiro de 2024.

  
Geilson J. Lampa

  
Haroldo S. Gonçalves